



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO -1 Nº 088

VICENTINA-MS, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2017

PÁGINA 1 de 2

PREFEITO MUNICIPAL

**MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**

Vice-Prefeito

**EDUARDO COSTA DA SILVA**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**JOÃO GOMES DA SILVA**

Secretaria Municipal de Saúde

**JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura

**ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**ELAINE APARECIDA MENDES**

Secretaria Municipal de Educação

**FERNANDO DE OLIVEIRA**

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

**MARCOS ANTONIO BARBOSA**

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Secretaria Municipal de Agropecuária

## SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....01

LEI.....02

*Presidente da Câmara Municipal,  
Vereadores e Servidores do  
Município de Vicentina/MS,  
e dá outras providências”.*

## TELEFONES ÚTEIS

|                                  |                  |
|----------------------------------|------------------|
| <b>Prefeitura</b>                | (67) 3468 - 1156 |
| <b>Câmara Municipal</b>          | (67) 3468 - 1262 |
| <b>Conselho Tutelar</b>          | (67) 3468 - 1740 |
| <b>Correios</b>                  | (67) 3468 - 1299 |
| <b>CRAS</b>                      | (67) 3468 - 1738 |
| <b>DETRAN</b>                    | (67) 3468 - 1204 |
| <b>Secretaria de Ass. Social</b> | (67) 3468 - 1071 |
| <b>Polícia Civil</b>             | (67) 3468 - 1187 |
| <b>Polícia Militar</b>           | (67) 3468 - 1195 |
| <b>Sanesul</b>                   | (67) 3468 - 1105 |
| <b>Secretaria de Saúde</b>       | (67) 3468 - 1560 |
| <b>Secretaria de Educação</b>    | (67) 3468 - 1071 |
| <b>Hospital Municipal</b>        | (67) 3468 - 1096 |

## PORTARIA

**LEI Nº. 450, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017**

*“Dispõe sobre a alteração e  
revogação nos dispositivos  
e no anexo da Lei nº 225, de  
24 de fevereiro de 2005 que*

*“Dispõe sobre a concessão  
de diárias ao Prefeito Municipal,*

O Prefeito Municipal de Vicentina - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o Parágrafo Único, do Artigo 1º, da Lei nº 225, de 24 de fevereiro de 2005 que “Dispõe sobre a concessão de diárias ao Prefeito Municipal, Presidente da Câmara Municipal, Vereadores e Servidores do Município de Vicentina/MS, e dá outras providências”, que passa a constar, com a seguinte redação:

*“Parágrafo Único. Quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede do Município ou se for concedido alojamento gratuito em residência oficial, o servidor somente fará jus à 50% (cinquenta por cento) da diária correspondente.*

**Art. 2º** - Fica alterado o artigo 4º, da Lei nº 225, de 24 de fevereiro de 2005 que passa a vigorar, com a seguinte redação:

*“Art. 4º - O Prefeito Municipal, sempre que se fizer necessário, fará jus à percepção de diárias.”*

**Art. 3º** - Fica revogado o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 225, de 24 de fevereiro de 2005.

**Art. 4º** - Permanecem inalterados os demais artigos da Lei nº 225, de 24 de fevereiro de 2005.

**Art. 5º** - Fica alterada o Anexo I da Lei nº 225, de 24 de fevereiro de 2005, que passará a ser conforme o anexo desta Lei.

**Art. 6º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

**ANEXO I**

**TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS**

| <b>CARGO</b>                | <b>ESTADUAL</b> | <b>INTERESTADUAL</b> |
|-----------------------------|-----------------|----------------------|
| PREFEITO                    | 35<br>UFERMS    | 70 UFERMS            |
| PRESIDENTE DA<br>CÂMARA     | 30<br>UFERMS    | 60 UFERMS            |
| SECRETRÁRIOS/<br>VEREADORES | 22<br>UFERMS    | 44 UFERMS            |
| DIRETORES                   | 15<br>UFERMS    | 30 UFERMS            |
| DEMAIS<br>SERVIDORES        | 10<br>UFERMS    | 20 UFERMS            |